



APROVADO EM

20 / 05 / 2025

Douglas Mesquita do Silva
Câmara Municipal de Alvorada

Projeto de Lei nº 014/2025.

PROTOCOLO Nº 014
14 / 05 / 2025
05.04.512
Câmara Municipal de Alvorada

"Dispõe sobre a alteração da remuneração de cargo existente no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.230/2020, e dá outras providências, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração do cargo de motorista vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO (Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO), existente no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.230/2020.

Parágrafo único. A remuneração do seguinte cargo passará a ser na quantia mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 13 de maio de 2025.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal



**ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGO EXISTENTE NO ANEXO II, DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.230/2020**

ANEXO II – DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR TEMPO DETERMINADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FMS)**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
MOTORISTA	40hs/sem	R\$ 2.100,00

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 13 de
maio de 2025.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 014/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 014/2025, que *"Dispõe sobre a alteração da remuneração de cargo existente no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.230/2020, e dá outras providências, e dá outras providências"*.

A presente proposta busca a valorização dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento, através do aumento da remuneração, os quais são profissionais que desempenham um papel significativo no âmbito municipal, principalmente no transporte de pacientes a outros municípios para realizarem tratamento de saúde e outros serviços essenciais na aplicabilidade das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

No tocante ao impacto financeiro, a criação dos cargos observará os limites da despesa com pessoal definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando as despesas correspondentes já previstas nas dotações orçamentárias vigentes.

Ante o exposto, e considerando o interesse público envolvido na presente medida, solicito a análise e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de tramitação regular.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 13 de maio de 2025.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E
ORÇAMENTÁRIO PARA O AUMENTO DA FOLHA DE
PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
DE ALVORADA TOCANTINS**

PARA O EXERCÍCIO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA**

Protocolo: 013
Data: 19 / 05 / 2025
Horas: 09 / 31 / h

RECEBEMOS
EM 19 / 05 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA
09.09.11h

Thainara C. Sales Chaves
THAINARA C. SALES CHAVES
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conjunto com o Departamento Municipal de Contabilidade do Município de Alvorada, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Artigo 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 16 e 17), no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado.

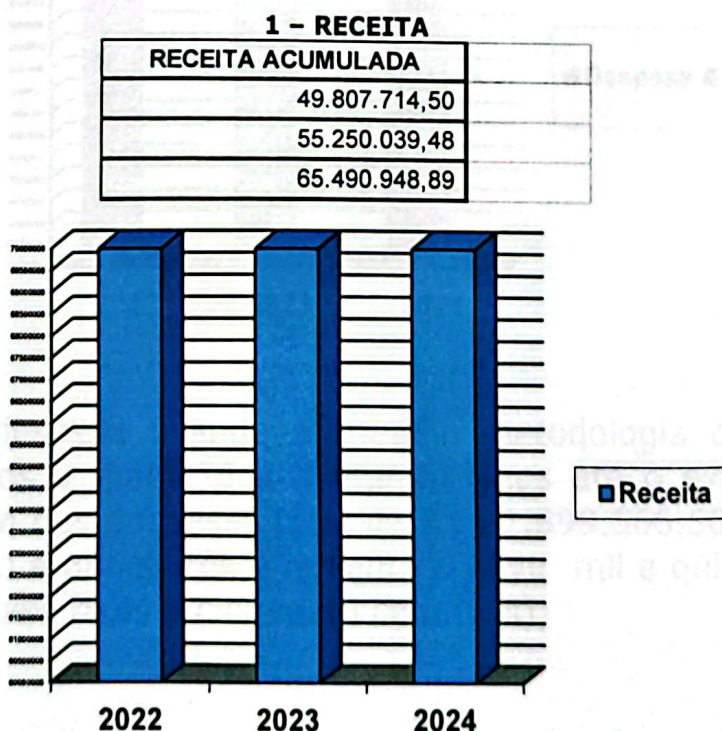
Tal relatório, como será a seguir mencionado, confirma que não haverá impacto orçamentário-financeiro decorrente do presente projeto, pois as contratações dos efetivos, ali propostas são despesa continuadas que já vinham sendo realizadas em exercícios anteriores pelo Poder Executivo, sendo que os custos orçados para estas despesas se encontram devidamente evidenciadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para o corrente exercício que, implicitamente, prevê gastos continuados de folha de salários, contribuições sociais, etc.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, inclusive com expectativa de revisão anual das remunerações dos servidores públicos decorrentes.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS
ADM: 2024/2028

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos do percentual da Folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada com base na despesa com pessoal do sexto bimestre do exercício de 2024 do município de Alvorada, conforme relatório de gestão do Tribunal de Contas onde demonstra os índices da despesa com Pessoal dos três exercícios em anexo.

Este trabalho utiliza a base de cálculo a média dos 3 últimos anos da evolução da receita corrente líquida e despesa de Pessoal, conforme tabela a abaixo:



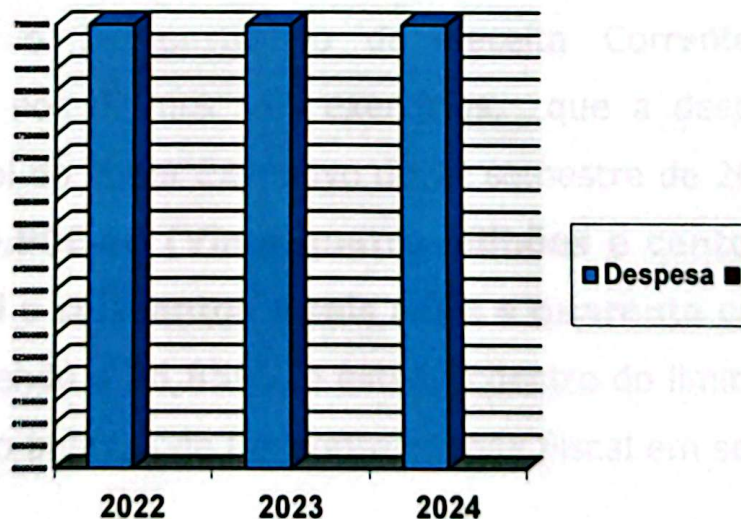
Considerando as receitas dos 3 últimos anos para efeito de cálculo para base do impacto utilizamos a média no total de R\$ 56.849.567,62 (Cinquenta e seis milhões e oitocentos e

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS
ADM: 2024/2028

quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

2 - DESPESA

19.675.002,72
21.887.790,38
24.135.906,40



Quanto a despesa usando a mesma metodologia da receita consideramos a média dos 3 últimos anos até o exercício de 2024, média das despesas total de R\$ 21.899.566,50 - (Vinte e um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

E com as médias dos exercícios da Receita Corrente Líquida totalizando a importância de R\$ 56.849.567,62 (Cinquenta e seis milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), e a média da despesa de Pessoal R\$ 21.899.566,50 - (Vinte e um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e seis

reais e cinquenta centavos), finalizaria com a média de 38,52% (trinta e oito vírgula cinquenta e dois por centos) das despesas sobre a receita corrente líquida.

Considerando a previsão de receita do Município de Alvorada do Tocantins para o exercício de 2025, um total de R\$ 75.000.000,00 – (Setenta e cinco milhões mil reais), com a estimativa de arrecadação de R\$ 6.250.000,00 – (Seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais);

Analizando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos três exercícios, que a despesa total com pessoal do Poder Executivo do 2º semestre de 2024 foi de **R\$ 24.135.906,40 (Vinte quatro milhões e cento e trinta e cinco mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos)**, correspondendo a **36,85%**, e estando dentro do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 20, inciso III.

Considerando que os cálculos efetuados para o exercício de 2025 levará em consideração única e exclusivamente a previsão orçamentária de gastos com pessoal discriminada na Proposta Orçamentária para o esse exercício, não sendo objeto do presente proposição qualquer tipo de elevação do gasto com pessoal acima dos valores previstos

Finalmente para o exercício de **2025**, a estimativa é de que a receita corrente líquida cresça **12,20%**, atingindo o montante de **R\$ 73.480.844,65**, e o gasto estimado com pessoal,

poderá atingir o montante de **R\$ 27.080.486,98**, com base em um crescimento de **12,20%**, resultando em um percentual de gasto com pessoal para **2025** na ordem de **36,85%**, inferior a despesa com Pessoal, estabelecido na LRF. e ainda um reajuste de **6%** sobre a folha de pagamento totalizado a importância de R\$ **28.705.316,19**, **resultado um índice em torno de 39,06%, inferior a despesa com Pessoal.**

No que diz respeito à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que não poderá ser utilizado para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento. Somente a título de exemplo, demonstramos a seguir alguns dos valores arrecadados pelo município, que fazem parte da RCL – Receita Corrente Líquida, e que não podem ser utilizados para pagamento de pessoal:

VALORES INTEGRANTES DA RCL	
IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL	
	Descrição

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS
ADM: 2024/2028

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Remuneração de Depósito Bancário de Recursos Vinculados
Remuneração dos investimentos de Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Royalties Federais
Transferências Federais do SUS (exceto PACS e PSF)
Transferências do FNAS
Transferências do FNDE
CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Royalties Estaduais
Transferência de Convênios para Custeio
Transferência de Convênios para Capital
Transferências de Convênio para o Transporte Escolar

Portanto, além das projeções de gastos com pessoal, calculada com base na previsão orçamentária estabelecida na proposta Orçamentária Anual de 2025, comportar os custos dos pagamentos é de fundamental importância que o gestor municipal leve em consideração as receitas vinculadas apresentadas anteriormente, pois apesar de fazerem parte da RCL - Receita Corrente Líquida do município, as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, no entanto podemos observar que o impacto financeiro será somente **18,20%**, em relação a Receita Corrente Líquida de 2025, que representa um valor de **R\$ 6.123.403,72**.

Como já relatado, o Município de Alvorada do Tocantins, apresentou um índice de gasto com pessoal de **36,85%** em relação à Receita Corrente Líquida no **2º Semestre de 2024**, estando **dentro do limite estabelecido pela LRF**, motivo pelo qual poderá continuar a efetuar as contratações para a manutenção dos serviços públicos

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS
ADM: 2024/2028

indispensáveis até a realização de concurso público. Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentaria Anual de 2025.

Declaramos, por fim, para atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LDO, LOA e compatibilidade com o PPA do Município.

Alvorada-TO, 13 de maio de 2025.

JOSE IDEJAR VIANA DE MACEDO
Contador CRC-TO 00502